

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

OF. PRES. Nº 63/2021

Assunto: Solicita fornecimento de máscaras aos Servidores do Tribunal de Justiça Mineiro.

Ao

Exmo. Sr. Des. Gilson Soares Lemes

DD. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

C/C

Ao

Exmo. Sr. Des. Newton Teixeira Carvalho

DD. Superintendente de Saúde e Presidente da Comissão Especial de Prevenção ao Contágio pelo Covid-19

O **Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG**, lastreado na inteligência do artigo 5º, incisos XIV, art. 37 da Constituição da República, artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” c/c artigo 8º, inciso III da Constituição da República, e por ser a Entidade representativa de mais de 13 mil servidores da 1ª Instância do Estado de Minas Gerais, vem, através de seu Presidente Rui Viana, expor e ao final requerer.

Desde a declaração, no ano passado, da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), inúmeras medidas foram adotadas pelos diversos níveis governamentais, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para tentar conter a propagação do vírus. E após ultrapassar 1 ano de pandemia, está mantida a orientação de promoção de isolamento social do maior número possível de pessoas, e, quando não viável, mas a fim de conter a propagação do citado vírus, recomenda-se normas de higiene e **obriga-se** o uso constante de máscara em locais públicos _ Lei Estadual nº 11.110/2020.

Nesse sentido, é que, em agosto de 2020, em razão de flexibilização do trabalho presencial na época, e a partir da solicitação deste Sindicato, o Tribunal, também atento a essa obrigatoriedade, forneceu, 5 (cinco) unidades de máscaras faciais de tecido aos Servidores da Casa.

Todavia, após tantos meses de uso, e considerando a volta, ainda que parcial, do trabalho presencial, em que os Servidores tem que se deslocar constantemente e permanecer, no mínimo, 6h no Fórum, as máscaras já não fornecem mais proteção, razão pela qual o Sindicato requer, novamente:

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

serjusrmig@serjusrmig.org.br

- 1) O fornecimento imediato de EPIs, com aquisição de máscaras N95 (que tem maior proteção, conforme estudos científicos) aos seus Servidores, a fim de garantir eficácia nas medidas de proteção ao contágio e propagação do novo coronavírus;
- 2) Fiscalização do uso de equipamentos e procedimentos adequados ao combate à disseminação do novo coronavírus.

Por fim, ressalta-se a imprescindibilidade do atendimento do pedido, considerando os altos índices de circulação do vírus no Estado, somados a abrangência do serviço presencial a partir da Publicação da Portaria Conjunta nº 1.180/21.

Por todo exposto, certo do pronto atendimento, antecipo agradecimento.



Rui Viana da Silva
Presidente
SERJUSMIG